



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



PORTARIA GP/TRT16 nº 501/2025

São Luis/MA, julho de 2025

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 3568/2025, e ainda;

CONSIDERANDO as irregularidades apontadas pelo fiscal durante a execução do Contrato TRT16 nº 30/2024, referentes aos subitens 5.1 e 5.2 do Termo de Referência;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 529/2025/DIVAJ/DIRG/GPRE/TRT16, que opinou pela aplicação da penalidade de advertência; e,

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Treze do Contrato TRT16 nº 30/2024, e arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E

Art. 1º Aplicar à empresa GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.346.027/0001-80, estabelecida na Rua Giovanni Baptista Raffo, nº 120 - Galpão B, Chácara Estância Paulista, Suzano/SP, CEP: 08653-005, a penalidade de:

I - Advertência.

Art. 2º Dê-se ciência à empresa penalizada.

Art. 3º Proceda-se ao registro da penalidade no SICAF, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º Publique-se esta Portaria no Diário Oficial da União, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no site institucional deste Tribunal.

Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65.030-015 - São Luís - Maranhão
(98) 2109 - 9306 / presidencia@trt16.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 14/07/2025, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0267999** e o código CRC **3C0841BD**.

Referência: Processo nº 000003568/2025

SEI nº 0267999